#### LISE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU

Advogada. Mestre em Direito Econômico e Universidade Federal do Pará. DEA e Doutoranda em Direito Público pela Univesité Toulouse I.

## TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL

a utilização de instrumentos econômicos e fiscais na implementação do direito ao meio ambiente saudável

Renovar

Rio de Janeiro, 2006

BDJur http://bdjur.stj.gov.br Localização: 336.2:504(81)

T928t

## CATALOGAÇÃO NA FONTE

Tupiassu, Lise Vieira da Costa

T137t Tributação ambiental: a utilização de instrumentos econômicos e fiscais na implementação do direito ao meio ambiente saudável / Lise Vieira da Costa Tupiassu. — Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

294p.; 21cm

ISBN 85-7147-576-8

1. Direito ambiental — Brasil. I. Título.

CDD 346.81015

Localização: 336.2:504(81) T928t



# **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO	1
PARTE I A TEORIA DO DIREITO E DO ESTADO GOMO BASE DE UMA CONCEPÇÃO MATERIAL DE DIREITOS HUMANOS	
2. UMA (NOVA") FORMA DE COMPREENDER O DIREITO 2.1. A Historicidade e a Abertura da Norma 2.2. A Sociedade enquanto Protagonista do Processo	9
Interpretativo: as Concepções de Peter Haberle 2.3. A Racionalização Metodológica da Interpretação Tópica na Teoria Estruturante de Friedrich Müller	15 20
<ul><li>2.4. Os Reflexos da "Abertura Hermenêutica"</li><li>3. A EVOLUÇÃO DAS FUNÇÕES DO ESTADO E OS</li></ul>	25
DIREITOS HUMANOS 3.1. O Desenvolvimento do Papel Social do Estado 3.2. Direitos Humanos e suas Dimensões 3.3. A Ampliação Substancial dos Direitos Fundamentais	27 28 32 41
<ul> <li>4. O DIREITO AO MEIO AMBIENTE SAUDÁVEL:</li> <li>NECESSÁRIO OBJETO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</li> <li>4.1. O Direito Fundamental ao Meio Ambiente Saudável</li> <li>4.2. A Atuação do Supremo Tribunal Federal na</li> <li>Construção da Concepção de Meio Ambiente</li> </ul>	47 47
enquanto um Direito Fundamental 4.3. A Definição Social do Objeto das Políticas Públicas Ambientais	50 57
PARTE II O MEIO AMBIENTE NUMA PERSPECTIVA ECONÔMICO-I SUBSTANCIAL	
5. FUNDAMENTOS ECONÓMICOS DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE 5.1. As Externalidades Ambientais 5.2. Meio Ambiente e Desenvolvimento EnquantoPrincípio	
Ordem Econômica  Localização: 336.2  BDJur  Marcheliur di graph  Código de barras: ST III	T928

<ul><li>5.3. O Princípio do Poluidor-pagador</li><li>5.4. O Princípio da Precaução</li></ul>	81 86
5.5. Regulação e Tributação: a Alteração nos Parâmetros das Políticas Públicas Ambientais	90
6. A TRIBUTAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO AO MEIO	
AMBIENTE 6.1. O Poder de Tributar 6.2. A Conformação da Tributação com a Expansão	97 98
dos Direitos Humanos 6.3. A Efetiva Conciliação do Sistema Tributário	103
Nacional com as Diretrizes Ámbientais	107
PARTE III ASPECTOS TÉCNICOS RELEVANTES PARA A IMPLEMENTAÇÃO TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL	DA
7. A COMPATIBILIZAÇAO ENTRE EXTRAFISCALIDADE E MEIO AMBIENTE 7.1. Utilização Extrafiscal dos Tributos 7.2. A Distinção entre "Fins" Extrafiscais e "Efeitos"	117 118
Extrafiscais 7.3. A Extrafiscalidade e o Respeito à Capacidade Contributiva	123 128
8. CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL 8.1. Criação de Novos Tributos ou Adequação dos Existentes?	133 133
<ul> <li>8.2. Opções para a Prática da Extrafiscalidade</li> <li>Ambiental no Sistema Tributário Brasileiro <ul> <li>A) Taxas</li> <li>B) Contribuição de Melhoria</li> <li>C) Impostos</li> <li>8.3. A afetação da Receita e o Óbice Constitucional</li> </ul> </li> </ul>	138 139 142 144
Brasileiro 8.4. As Ajudas Financeiras 8.5. Possibilidades de Aplicação Prática	148 153 159

#### PARTE IV A TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL COMO UMA REALIDADE



Localização: 336.2:504(81)

T928t

9. TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL ESTRANGEIRA: UMA	
RÁPIDA VISÃO	163
9.1. O Meio Ambiente no Centro das Preocupações	
Mundiais	163
9.2. Instrumentos de Ecotributação Internacional	166
9.3. Alguns Resultados da Fiscalidade Ambiental	
Estrangeira	170
10. A TRIBUTAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL	177
10.1. Breve Relato dos Instrumentos Existentes	178
10.2. Algumas Propostas em Debate	183
11. ICMS ECOLÓGICO: O SUCESSO DOS	
INSTRUMENTOS FISCAIS EM MATÉRIA	
AMBIENTAL	189
<ul><li>11.1. Os Fundamentos do Federalismo Fiscal Ambiental</li><li>11.2. Como se dá a Implementação Concreta do ICMS</li></ul>	190
Ecológico	196
11.3. Problemática da Lógica Material do Federalismo	170
Fiscal Ecológico	199
11.4. O ICMS Ecológico na Experiência de alguns	
Estados Brasileiros	206
A) Paraná	206
B) São Paulo	213
C) Rio Grande do Sul	216
D) Minas Gerais	217
E) Rondônia	223
F) Mato Grosso	225
G) Mato Grosso do Sul	228
H) Pernambuco	231
11.5. Algumas Propostas em Tramitação no Brasil	234
11.6. Análise da Proposta de Implantação do ICMS	
Ecológico no Pará	238
12. CONCLUSÃO	245
13. ANEXO I	251
14. BIBLIOGRAFIA	261



Localização: 336.2:504(81)

T928t